

Registros de Agrotóxicos para Jardinagem Amadora

- Lei 6.360/76

- Lei 7.802/89

SITUAÇÃO ATUAL

Iscas Formicidas para o controle de formigas cortadeiras

- uso irregular/desvio de uso
- produtos irregulares
- registros irregulares

Riscos imprevisíveis ao meio ambiente e à saúde humana.

Formigas Cortadeiras

Gêneros *Atta* (saúvas) e *Acromyrmex* (quenquéns).

- Uma das mais importantes pragas da agricultura nacional.
- Grandes prejuízos econômicos em todas as culturas.
- Causam danos às plantas, cortando continuamente as folhas e ramos tenros, ocasionando um desfolhamento intenso e destruindo os vegetais, causando danos de grande monta , podendo levar as plantas à morte.

Formigas Cortadeiras e Formigas “Urbanas”

- As formigas cortadeiras(saúvas e quenquéns) são cultivadoras de fungo que serve de alimento para as larvas e operárias. Para cultivar esse fungo , elas necessitam de folhas(substrato para o crescimento do fungo). Assim cortam as folhas das plantas causando enormes prejuizos. São consideradas nocivas ás plantas.
- As formigas “urbanas”, não são cultivadoras de fungo e se alimentam de açucares, proteínas que encontram no ambiente domestico, por exemplo.São nocivas á saúde do homem, podendo estar associadas á infecção hospitalar.

Isclas Formicidas

As isclas formicidas para o controle de formigas cortadeiras são constituídas de um substrato atrativo (polpa cítrica) em mistura com o ingrediente ativo, em forma de pellets

ISCA TÓXICA IDEAL

- deve ser atrativa às formigas, se possível a certa distância do ninho;
- deve ser carregada pelas operárias sempre que encontrada;
- ser suficientemente de ação retardada para ser conduzida pelas formigas por longas distâncias e ter ingrediente ativo amplamente distribuído dentro do ninho;
- apresentar **especificidade às espécies alvo** e ter baixa toxicidade à mamíferos e outros animais

É **um produto fitossanitário** que tem como finalidade o controle dessa praga, que tem efeito nocivo às plantas.

SANEANTES FITOSSANITÁRIOS

Saneantes fitossanitários são produtos destinados à prevenção, controle e combate a agentes nocivos aos vegetais. São produtos que tem como finalidade a preservação das plantas, de forma a assegurar seu pleno desenvolvimento e tem como alvo determinada(s) praga(s), revelando-se agronomicamente eficaz no combate aos efeitos nocivos, prestando aquilo a que se destina.

É o caso das iscas formicidas para o controle de formigas cortadeiras.

Saneantes fitossanitários = Agrotóxicos- Lei 7802/89

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Saneantes domissanitários são substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, compreendendo os inseticidas destinados ao combate, à prevenção e ao controle de insetos em habitações e recintos e lugares de uso público e suas cercanias (dos lugares de uso público). São destinados ao combate, à prevenção e ao controle de insetos que causam mal à saúde e / ou ao bem estar dos seres humanos.

É o caso de inseticidas para o controle de baratas, formigas “urbanas”, etc.

Saneantes domissanitários - Lei 6360/76.

▪

SANEANTES FITOSSANITÁRIOS X SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

- Se destinam à finalidades diferentes;
- Alvos diferentes;
- Domissanitário não tem por finalidade a preservação da lavoura ou planta.

Iscas Formicidas: Registros no MAPA e Registros ANVISA Dificuldades X Facilidades

- **Registros no MAPA:**

- >Lei 7802 e decretos regulamentadores

- >Avaliação agronômica pelo MAPA, Avaliação toxicológica pelo M.S(Gerencia Geral de Toxicologia- ANVISA) e Avaliação periculosidade ambiental pelo IBAMA.

- **Registros na ANVISA:**

- >Lei 6360/76 , Decreto 79094/77, Portaria 322/97(Jardinagem amadora) e Resolução RDC 326/2005(Venda restrita á entidades especializadas).

- >Avaliação e registro pela Gerencia Geral de Saneantes- ANVISA

Registros no MAPA

- testes de eficiência agrônômica em laboratório e em campo, com várias espécies de formigas cortadeiras, segundo protocolos de ensaios rigorosos (IN 36 de 24/11/2009), exigidos pelo MAPA.
- Inúmeros testes toxicológicos agudos, sub-crônicos e crônicos para avaliação e classificação toxicológica pelo M.S (Gerência Geral de Toxicologia- ANVISA).
- Inúmeros testes ecotoxicológicos para avaliação e classificação de periculosidade ambiental pelo IBAMA.
- Tempo para obtenção do registro: em média 02 anos, após execução dos testes exigidos. Somente para realização dos testes de eficiência são necessários 06 meses.
- Custo para obtenção do registro é bastante alto (50 vezes ou mais que o custo para o registro de um saneante domissanitário – R\$ 1 milhão X R\$ 20 mil)

Registros na ANVISA

- testes de eficiência agrônômica devem preferencialmente seguir protocolos de organizações internacionais, mas não obrigatoriamente (para formigas cortadeiras esses protocolos não existem). Testes realizados pelos laboratórios finalizados em duas semanas(?).
- Testes toxicológicos exigidos são mínimos: DL50 Oral para produtos para jardinagem amadora e testes agudos (DL50 Oral, dérmica, irritabilidade dérmica, ocular e sensibilidade cutânea) para produtos para venda restrita para entidades especializadas.
- Não são exigidos testes ecotoxicológicos , não havendo avaliação e classificação de periculosidade ambiental pelo IBAMA.
- Avaliação de eficiência agrônômica , avaliação toxicológica e concessão dos registros, são feitas pela Gerência Geral de Saneantes (não há avaliação pela GGTOX).
- O custo para obtenção desses registros é baixo e o tempo para obtenção é em média 90 dias.

Registros na ANVISA

- Menores dificuldades e exigências
- Baixo custo.
- Tempo reduzido para obtenção.
- Não necessidade de atender as exigências e rigor da Legislação de agrotóxicos.

Empresas tem registrado iscas formicidas para o controle de formigas cortadeiras **apenas** na ANVISA, para Jardinagem amadora (venda direta ao consumidor) ou para venda restrita para entidades especializadas, para fugirem das exigências e rigor da legislação de agrotóxicos, e destinando de forma irregular, os produtos para uso na agricultura, expondo a população e o ambiente a riscos imprevisíveis.

Registros na ANVISA e as irregularidades

- Os produtos não passaram por avaliação ambiental e avaliação adequada de eficiência agrônômica, para uso na agricultura, colocando em risco as lavouras, o homem, animais e o meio ambiente.
- Produtos desviados para a agricultura, burlando a necessidade do receituário agrônômico, importante instrumento para o uso correto dos agrotóxicos.
- Desviadas para a agricultura, burlando a necessidade do recolhimento e destinação das embalagens vazias, exigidos pela legislação de agrotóxicos, com sérios riscos ao ambiente e ao homem.
- Comercialização feita para agricultura, burlando a necessidade do Cadastramento dos Estabelecimentos como Comerciantes de agrotóxicos.
- Comercialização em embalagens contendo 500 g, acima da quantidade máxima permitida (50 g).

Registros na ANVISA e as irregularidades

- Produtos registrados declarando um princípio ativo no rótulo e comprovado através de análises químicas, conter outro princípio ativo (Fraude).
- Produtos registrados declarados como “naturais”, mas na verdade contém ingredientes químicos
- Produtos declarando na embalagem que é para venda restrita para empresa especializada, sendo normalmente comercializado para o consumidor final.
- Comercialização como se fossem agrotóxicos, com redução de alíquota de ICMS. Os domissanitários tem alíquota “cheia” de ICMS(índice de sonegação fiscal).
- **Registros de produtos fitossanitários concedidos com base na lei 6360/76 (lei dos saneantes domissanitários).**

Registros na ANVISA e o desvio de uso

- Estimamos que as iscas formicidas para o controle de formigas cortadeiras registradas na Anvisa para jardinagem amadora e para venda restrita para entidades especializadas e irregulares, representam em torno de 30% do mercado total de iscas formicidas (em torno de 3.000 ton em um mercado de 10.000 ton).
- Se considerarmos uma infestação média de 4 formigueiros de 25 m² cada por ha, seria necessário em torno de 1 kg de isca formicida para o controle desses formigueiros.
- Assim , **3.000 ton de isca formicida** seriam suficientes para controlar formigueiros em **3.000.000 (três milhões) de hectares de Jardins residenciais**, o que deixa claro o desvio de uso para a agricultura.
- Considerando que o número de residências no Brasil gira em torno de 57 milhões (dados estimados IBGE 2008) e supondo que em cada residência existisse um jardim de 10 m², teríamos 57.000 ha de jardins.

Registros na ANVISA e o desvio de uso

- Supondo a mesma infestação média de 4 formigueiros de 25 m² cada por hectare e o mesmo consumo de 1 kg de isca formicida para o controle desses formigueiros, podemos dizer que **apenas 57 ton de isca formicida seria o suficiente para todos os jardins existentes no Brasil.**
- Assim das 3.000 ton de iscas registradas na Anvisa e irregulares que estão sendo comercializadas, aproximadamente **2950 ton estão sendo desviadas para a agricultura (98,5%) de forma irregular, colocando em risco as lavouras, a saúde do homem e o meio ambiente.**
- Aproximadamente 6 marcas comerciais de iscas registradas no MAPA e comercializadas para agricultura X mais de 40 marcas registradas na ANVISA para jardinagem amadora
- Desde meados de 2000 o assunto tem sido levado aos órgãos sem nenhum resultado.